

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de itens para a realização da cerimônia de formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, no município de João Monlevade - MG, conforme as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência. A aquisição dos itens deverá atender aos critérios de qualidade, estética e funcionalidade, visando a melhoria da experiência dos participantes e o aprimoramento do ambiente institucional, sempre em conformidade com as normas legais vigentes e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) tem como objetivo promover a educação e a prevenção ao uso de substâncias ilícitas e comportamentos violentos entre estudantes. A cerimônia de formatura é um evento significativo para os alunos e para a comunidade, celebrando a conclusão de um importante ciclo. Para tanto, faz-se necessária a contratação de itens que comporão a cerimônia de formatura, simbolizando o comprometimento dos alunos com a missão do PROERD e a valorização de seu esforço no combate às drogas e à violência.

Nesse contexto, a cerimônia de formatura configura-se como um momento de grande relevância, tanto para os alunos quanto para a comunidade escolar e seus familiares, pois simboliza a conclusão de um ciclo educativo marcado pelo aprendizado de valores essenciais, como cidadania, respeito e tomada de decisões seguras.

Para a adequada realização da cerimônia de formatura, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de sonorização, os quais são indispensáveis para garantir a qualidade da comunicação durante o evento, possibilitando que todas as falas, homenagens e orientações sejam claramente ouvidas pelos participantes.

Nesse sentido, serão adquiridos os seguintes itens: caixa acústica ativa amplificada 12" com potência mínima de 650W RMS (01 unidade), sistema de microfone sem fio UHF com 02 microfones de mão (01 unidade), mesa de som analógica com no mínimo 12 canais (01 unidade) e sistema de microfone sem fio duplo (lapela e headset – UHF) (01 unidade).

Ressalta-se que tais equipamentos são de suma importância para a realização da cerimônia, uma vez que asseguram a qualidade sonora do evento, permitem a mobilidade dos oradores, facilitam a condução das atividades e contribuem para a organização e formalidade do ato solene. Além disso, garantem melhor

experiência aos participantes, evitando falhas de comunicação e assegurando que o conteúdo transmitido alcance todo o público presente.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens justifica-se pela necessidade de estrutura adequada para a execução do evento, sendo essenciais para o êxito da cerimônia de formatura do PROERD e para a valorização dos alunos concluintes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens visa atender à necessidade da cerimônia de formatura dos alunos do PROERD no município de João Monlevade-MG. O programa, executado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, visa promover a prevenção ao uso de drogas e a violência entre os alunos do Ensino Fundamental. Ao longo do curso, os alunos desenvolvem habilidades para tomar decisões saudáveis e responsáveis, e a cerimônia de formatura é um marco de seu compromisso com uma vida sem drogas e violência.

A cerimônia de formatura representa um momento simbólico e institucional de grande relevância, por marcar a conclusão desse ciclo formativo, reconhecendo o esforço dos alunos e reafirmando o compromisso assumido com a adoção de práticas de vida saudáveis e livres de drogas e violência. Trata-se, portanto, de um evento que transcende o caráter meramente comemorativo, possuindo importante função pedagógica e de engajamento comunitário.

Nesse contexto, a aquisição dos itens necessários à realização da cerimônia, especialmente os equipamentos de sonorização e apoio, mostra-se imprescindível para assegurar a adequada condução do evento, garantindo qualidade na comunicação, organização, acessibilidade e participação do público presente.



Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução de evento oficial vinculado a política pública de prevenção, contribuindo para o fortalecimento das ações educativas desenvolvidas no âmbito do PROERD e para a valorização dos alunos participantes no município de João Monlevade.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES


A empresa contratada deverá fornecer os itens descritos abaixo, incluindo a entrega e garantia dos produtos no local indicado pela contratante:

LOTE 01



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	FOTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><u>CAIXA ACÚSTICA ATIVA AMPLIFICADA 12”</u> <u>POTÊNCIA MÍNIMA 650W RMS</u></p> <p>Caixa acústica ativa amplificada, nova, de primeiro uso, destinada a uso institucional para suporte à divulgação de programas, ações, eventos e a</p> <ul style="list-style-type: none">· Alto-falante com diâmetro mínimo de 12 polegadas (12”);· Potência mínima de 650W RMS reais;· Sistema biamplificado (amplificação independente para graves e agudos);· DSP (Processador Digital de Sinal) integrado, com presets de equalização ou ajustes sonoros;· Conectividade Bluetooth integrada para reprodução de áudio sem fio;· Entradas de áudio no padrão XLR e P10 (1/4”), compatíveis com microfones, mesas de som e instrumentos;· Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V) ou com chave seletora;· Gabinete resistente, próprio para uso profissional/institucional;· Produto acompanhado de manual do usuário em português e cabo de alimentação;· Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo. <p><i>Imagens meramente ilustrativas.</i></p>	1 und		R\$4.799,99	R\$4.799,99
2	<p><u>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHF COM 02 MICROFONES DE MÃO</u></p> <p><i>Sistema de microfone sem fio com tecnologia UHF, novo, de primeiro uso, destinado a uso institucional para suporte à divulgação de programas, eventos, ações e atividades oficiais</i></p> <p>Caixa acústica ativa amplificada, nova, de</p>	01 und		R\$739,00	R\$739,00



	<p>primeiro uso, destinada a uso institucional para suporte à divulgação de programas, ações, eventos e atividades oficiais.</p> <ul style="list-style-type: none">· Alto-falante com diâmetro mínimo de 12 polegadas (12”);· Potência mínima de 650W RMS reais;· Sistema biamplificado (amplificação independente para graves e agudos);· DSP (Processador Digital de Sinal) integrado, com presets de equalização ou ajustes sonoros;· Conectividade Bluetooth integrada para reprodução de áudio sem fio;· Entradas de áudio no padrão XLR e P10 (¼”), compatíveis com microfones, mesas de som e instrumentos;· Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V) ou com chave seletora;· Gabinete resistente, próprio para uso profissional/institucional;· Produto acompanhado de manual do usuário em português e cabo de alimentação;· Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo. <p><i>Imagens meramente ilustrativas.</i></p>				
3	<p><u>MESA DE SOM ANALÓGICA – MÍNIMO 12 CANAIS</u></p> <p>Mesa de som analógica, nova, de primeiro uso, destinada a uso institucional para suporte à divulgação de programas, eventos, ações oficiais, solenidades e demais atividades promovidas pela</p>	01 und		R\$999,99	R\$999,99



Administração Pública.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Mesa de som analógica;

Mínimo de 12 (doze) canais de entrada;

Entradas padrão XLR para microfones;

Sistema de Phantom Power integrado (48V), para utilização com microfones condensadores;

Equalização individual por canal, com controle de graves, médios e agudos (mínimo de 3 bandas);

Conectividade Bluetooth integrada para reprodução de áudio sem fio;

Interface USB integrada, permitindo conexão com computador para gravação e/ou reprodução de áudio;

Saídas principais compatíveis com sistemas de sonorização profissionais;


Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V) ou com chave seletora;

Produto acompanhado de manual do usuário e cabo de alimentação;

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo.

Imagens meramente ilustrativas.



4	<p><u>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO – LAPELE E HEADSET (UHF)</u></p> <p>Sistema de microfone sem fio duplo, com tecnologia UHF, composto por microfone tipo lapela e microfone tipo auricular (headset), novo, de primeiro uso, destinado a uso institucional para suporte à divulgação de programas, eventos, treinamentos, palestras, solenidades e demais atividades oficiais promovidas pela Administração Pública.</p> <p>Tecnologia de transmissão UHF (Ultra High Frequency);</p> <p>Conjunto composto por 02 (dois) transmissores independentes;</p> <p>01 (um) receptor duplo, com no mínimo 02 (dois) canais independentes, permitindo operação simultânea;</p> <p>01 (um) microfone tipo lapela;</p> <p>01 (um) microfone tipo auricular (headset);</p> <p>Alcance mínimo de 30 (trinta) metros, em condições adequadas de operação;</p> <p>Estabilidade de sinal, com baixa interferência e boa qualidade de áudio;</p> <p>Fonte de alimentação do receptor inclusa;</p> <p>Saídas de áudio compatíveis com equipamentos profissionais (P10 e/ou XLR);</p> <p>Produto acompanhado de manual do usuário;</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo.</p> <p><i>Imagens meramente ilustrativas.</i></p>	01 UND		R\$899,90	R\$899,90
TOTAL GERAL:				R\$ 7.438,88	

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DO MATERIAL

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.2. A entrega deverá ser efetuada no Almojarifado da Prefeitura de João Monlevade - MG, em horário comercial, das 08h às 17h (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. O agendamento da entrega deverá ser realizado previamente pelo telefone 31-3859-2501.

5.3. O objeto deverá ser entregue devidamente protegido e embalado adequadamente para evitar danos durante o transporte, acompanhada da respectiva nota fiscal de fornecimento.

5.4. O recebimento será realizado pelo Almojarifado da Prefeitura, para verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, da quantidade de itens e a embalagem dos mesmos, conforme especificações constantes na nota fiscal e neste Termo de Referência.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil e ética da contratada, caso seja constatada qualquer inconformidade quanto à execução ou à qualidade dos produtos fornecidos.

5.6. Constatado o fornecimento incompleto ou de má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria-prima), a contratada será informada e deverá realizar a complementação ou substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados da data em que foi notificada por escrito pela Prefeitura de João Monlevade.

5.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, a contratada estará sujeita a sanções previstas neste Termo de Referência, incluindo penalidades pela demora na entrega e não conformidade com as condições estabelecidas.

5.8. Os custos das substituições dos itens rejeitados correrão exclusivamente por conta da contratada, sendo de sua responsabilidade o reenvio dos produtos substituídos ou complementados.

5.9. O não cumprimento dos prazos de entrega, substituição ou correção das inconformidades sujeitará a contratada às sanções legais cabíveis, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega, apresentação da nota fiscal e conferência dos itens.

Após a efetiva conferência dos itens descritos no orçamento, o pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, e a emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta aquisição, devendo ainda conter a descrição do contrato o qual gerou a solicitação. Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o valor global estimado para a aquisição é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo que foi observado o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da **Lei nº 14.133/2021**, bem como de outras normas pertinentes, são obrigações da contratada:

9.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do presente Termo de Referência e seus anexos, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis;

9.1.2. Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações, salvo se previamente autorizada pela Prefeitura de João Monlevade, conforme os termos da **Lei nº 14.133/2021**;

9.1.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública de João Monlevade ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura de João Monlevade;

9.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações ou questionamentos a respeito da qualidade do fornecimento, conforme as condições do contrato e as especificações descritas no Termo de Referência;

9.1.5. Substituir, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, qualquer material que a fiscalização da Prefeitura de João Monlevade considerar defeituoso ou que não atenda às especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.1.6. Comunicar por escrito ao fiscal responsável da Prefeitura de João Monlevade, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, dentro do prazo estipulado;

9.1.7. Observar e cumprir as normas legais de segurança que regem a atividade de distribuição e fornecimento dos produtos adquiridos, conforme exigido pela legislação vigente;

9.1.8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregar menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme as disposições da **Constituição Federal** e da **Lei nº 10.097/2000**;

9.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme o disposto no inciso XIII do art. 55 da **Lei nº 14.133/2021** e demais dispositivos legais aplicáveis;

9.1.10. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais junto à Prefeitura de João Monlevade, incluindo alterações na constituição social ou estatuto, especialmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

9.1.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e nos documentos contratuais, de acordo com a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, são obrigações do Contratante (Prefeitura de João Monlevade):

10.1.1. Permitir o acesso da Licitante Vencedora aos locais de entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança patrimonial e das pessoas, de acordo com as disposições legais e regulatórias;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários sobre o fornecimento que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora, a fim de facilitar a execução do objeto contratado;

10.1.3. Comunicar oficialmente à Licitante Vencedora quaisquer falhas ocorridas que sejam consideradas de natureza grave, com a devida descrição dos problemas identificados;

10.1.4. Anotar em registro próprio e notificar a Licitante Vencedora, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou defeitos no curso da execução do objeto, fixando um prazo para a correção das falhas observadas, conforme o disposto no Termo de Referência;

10.1.5. Atestar a inexistência de falhas e imperfeições no material fornecido, quando o fornecimento for considerado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.6. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento integral das condições e especificações do objeto desta contratação, garantindo que os produtos entregues atendam aos requisitos estabelecidos e às normas legais aplicáveis;

10.1.7. Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos, conforme os termos e condições ajustadas neste Instrumento Contratual e no Edital de Licitação, respeitando os prazos estabelecidos;

10.1.8. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e nos documentos contratuais, de acordo com a legislação vigente e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

11 FISCALIZAÇÃO

11.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

12. VIGÊNCIA

12.1. Este Termo de Referência vigorará a partir da assinatura do contrato até a entrega e conferência do objeto, conforme o prazo estabelecido entre as partes.

João Monlevade, 17 de março de 2026

Anna Carolina Silva Lima
Chefe de Setor
Secretaria Municipal de Planejamento

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Fabrcio Pinto de Melo Lopes
Secretário Municipal de Planejamento